

DECRETO Nº 3.095, de 30 de novembro de 2009.

Regulamenta os Modelos de Talonário de Autos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a
necessidade de regulamentar os Modelos de Talonários de Autos
previstos nas legislações municipais vigentes;

CONSIDERANDO as
especificações contidas na Lei nº 018, de 22 de dezembro de 2008,
alterada pela Lei Complementar nº 020, de 26 de maio de 2009 - Código
Municipal de Meio Ambiente de Piraí, bem como na Lei Complementar nº
22/2009 - Código Municipal de Posturas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica
aprovado o modelo de Talonário de Autos de que tratam as legislações
vigentes no Município, de acordo com o disposto no Anexo Único em
apenso, que passa para todos os efeitos legais, a fazer parte
integrante do presente Decreto .

Art. 2º - Este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n° 3.095, de 30 de novembro de 2009

MODELOS DE TALONÁRIO DE AUTOS